

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23763.002291/2026-91

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE III- (ID 619)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos para saúde VII - ID 633**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, Unidade Gestora (UG) 155900, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Ressalta-se que a formação do grupo baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são interdependentes, gerando compatibilidade técnica e operacional, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	EBSERH	CATMAT	AGHU	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	INTERVALO ENTRE OS LANCES	QUANTIDADE
1	EBS09958	439228	406773	Arruela ortopédica, tipo LISA, AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA SUPERIOR, para aplicação em parafuso canulado 3,5 mm.	UNIDADE	0,75%	100
2	EBS00537	475418	406775	ASPIRADOR cirúrgico, DESCARTÁVEL, composto por: cânula aspiradora, com orifícios laterais, ponta distal aberta, conectado em tubo de PVC de no mínimo 250 cm. Atóxico, inodoro, isento de colapamento, resíduos ou impurezas. Estéril, uso único. Embalagem individual e resistente com abertura asséptica em pétala, com identificação do produto, lote, validade e registro no MS.	UNIDADE	0,75%	20
3	EBS11848	461896	405987	BARRA IMPLANTÁVEL, em aço inoxidável, MOLDÁVEL, para correção de pectus excavatum em toracoplastia. Comprimento variável de 15 a 50 cm. Estéril, uso único. Observação: o licitante deverá ofertar toda a grade. O comprimento do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
4	EBS10291	400133	404835	BROCA CIRÚRGICA, tipo ESFÉRICA, com ponta ativa, corte moderado, DIÂMETRO 5 mm, COMPRIMENTO da haste 70 mm, EM AÇO INOXIDÁVEL diamantada, encaixe específico com aparelho a ser comodado. Estéril, descartável. Embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	60
5	EBS10288	400123		BROCA CIRÚRGICA, tipo ORTOPÉDICA, DIÂMETRO 3,2 mm X COMPRIMENTO 150 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, estéril, uso único, compatível com perfurador ósseo canulado pneumático especificado a ser comodado. Embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	75
6	EBS10288	400123	404837	BROCA CIRÚRGICA, tipo ORTOPÉDICA, DIÂMETRO 3,5 mm X COMPRIMENTO 150 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, estéril, uso único, compatível com perfurador ósseo canulado pneumático especificado a ser comodado. Embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	75
7	EBS10290	400128	404838	BROCA CIRÚRGICA, tipo ORTOPÉDICA, DIÂMETRO 4,5 mm X COMPRIMENTO 150 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, estéril, uso único, compatível com perfurador ósseo canulado pneumático a ser comodado. Embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	75
8	EBS09491	480026	406777	Cânula para ARTROSCOPIA, material PLÁSTICO, cânula rosqueada, obturador ponta distal cônica não cortante. TAMANHO 5,5 x 70 mm. Produto ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na Anvisa.	UNIDADE	0,75%	500
9	EBS09492	480028	406779	Cânula para ARTROSCOPIA, material PLÁSTICO, cânula rosqueada, obturador ponta distal cônica não cortante. TAMANHO 6,5 x 120 mm. Produto ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na Anvisa.	UNIDADE	0,75%	500
10	EBS14303	455974	404307	Cateter de DRENAGEM GERAL PERCUTÂNEO, 10 a 14 FR, COMPRIMENTO 20 a 25 cm. Em POLÍMERO maleável com revestimento hidrofílico, COM TRAVA e PONTA PIGTAIL, com orifícios laterais. Conjunto composto por cateter, cânula metálica e mandril com ponta trocar. ESTÉRIL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	100
11	EBS12843	401294	184209	Cimento ortopédico cirúrgico, RADIOPACO, composto por polimetilmetacrilato + sulfato de bário, pó, SEM ANTIBIÓTICO, com ampola de 20 ml de MMA (metilmetacrilato); mais pacote de 40 g; com secagem (polimerização) em 08 minutos após o início da mistura, em uma temperatura ambiente em torno de 21°C (podendo variar o tempo conforme a temperatura do ambiente); com viscosidade que permita perfeita interdigitação nos interstícios ósseos aos 04 minutos de início da mistura (essa viscosidade não é mensurável e sim confirmada ao misturar o metilmetacrilato). Estéril, uso único, descartável, não reprocessável e não reesterilizável, fabricados conforme a norma ABNT NBR ISO 5833. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	0,75%	70
12	EBS00531	450039	404313	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,3 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	250
13	EBS00533	450050	404310	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,5 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	250

14	EBS00534	450037	404315	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,7 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	250
15	EBS00536	450036	404316	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,9 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	250
16	EBS09666	460712	406781	Endoprótese luminal, tipo stent, de uso laringeo, em silicone, com sistema de implante e fixação, estéril, de uso único, tamanho adulto G	UNIDADE	0,75%	50
17	EBS09665	460712	406782	Endoprótese luminal, tipo stent, de uso laringeo, em silicone, com sistema de implante e fixação, estéril, de uso único, tamanho adulto M	UNIDADE	0,75%	50
18	EBS09664	460712	406783	Endoprótese luminal, tipo stent, de uso laringeo, em silicone, com sistema de implante e fixação, estéril, de uso único, tamanho adulto P	UNIDADE	0,75%	50
19	EBS08893	447218	404317	ENXERTO VASCULAR TUBULAR BIFURCADO EM DACRON - 16 mm x 8 mm, COMPRIMENTO aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
20	EBS08894	447221	404317	ENXERTO VASCULAR TUBULAR BIFURCADO EM DACRON - 18 mm x 9 mm, COMPRIMENTO aproximado de 50 cm (+/- 5 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
21	EBS08908	447229	404318	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM DACRON - 6 mm, COMPRIMENTO aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
22	EBS08909	447228	404319	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM DACRON - 8 mm, COMPRIMENTO aproximado de 40 cm (+/- 10 cm), em tecido de dacron knitted impregnado com colágeno, de baixa porosidade, com marcação radiopaca, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
23	EBS08915	447347	404320	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE - 6 mm, COMPRIMENTO mínimo de 50 cm, com parede regular, resistente, suturável, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
24	EBS08921	447364	404321	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE ANELADO - 6 mm, COMPRIMENTO mínimo de 50 cm, com parede regular e reforço externo por anéis removíveis, resistente, suturável, uso único, ESTÉRIL, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
25	EBS12319	431909	406349	EXPANSOR DE TECIDO, material SILICONE, tipo VÁLVULA REMOTA com TUBO DE ENCHIMENTO, superfície LISA, formato RETANGULAR, volume máximo de 500 ml. Estéril, uso único. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	0,75%	50
26	EBS11056	409065	406785	EXPANSOR DE TECIDO, material SILICONE, tipo VÁLVULA REMOTA com TUBO DE ENCHIMENTO, superfície LISA, formato SEMILUNAR, volume máximo de 400 ml. Estéril, uso único. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	0,75%	50
27	EBS08754	409026	404323	Expansor de tecido, tipo: MAMÁRIO, material: lúmen externo com gel de silicone, solução salina, superfície microtexturizada, formato anatômico com válvula dupla, auto vedante, volume 500 ml, estéril, uso único.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	46
28	EBS11554	617662	406787	FIO GUIA EM NITINOL PARA USO EM ORTOPEDIA. DIÂMETRO 1,2 mm, tamanho CERCA DE 45 cm, RADIOPACO. ESTÉRIL, uso único, DESCARTÁVEL. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	0,75%	120
29	EBS14859	420970	406789	Fixador EXTERNO LINEAR, CAIXA COM MATERIAL PARA MONTAGEM de fixador externo no padrão tubo a tubo, estando disponível ao menos duas barras longas, duas curtas e duas médias, além de instrumental completo para montagem, em AÇO INOXIDÁVEL, Embalagem individual, segura, com informações da identificação do produto, data de fabricação, validade e lote e Registro ANVISA.	CAIXA	0,75%	50
30	EBS07046	450085	294171	Kit com sistema completo para implantação de dispositivo para correção da incontinência urinária masculina, tipo suporte sburetral, via transobturatória, feita de polipropileno monofilamentar, estéril, descartável, em embalagem individual	UNIDADE	0,75%	300
31	EBS09428	612901	406371	LÂMINA DE SHAVER para ARTROSCOPIA, PARTES MOLES E ÓSSEAS, diferentes modelos que permitam o uso para cirurgias de ombro, joelho, tornozelo, punho e quadril; oscilantes no sentido horário e anti-horário, DIÂMETRO de 2,0 a 6,0 mm aproximadamente (+/- 0,5 mm), COMPRIMENTO 13 cm (+/- 3 cm) aproximadamente, em AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comoditado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	UNIDADE	0,75%	400
32	EBS14917	612902	406371	LÂMINA de SHAVER para ARTROSCOPIA, PARTES MOLES, DIÂMETRO 4,0 a 5,5mm, RETAS, em AÇO INOXIDÁVEL, comprimento compatível com artroscopia de grandes articulações, deverá vir acompanhada da unidade de controle e da peça de mão compatível com a lâmina de shaver, a peça de mão fornecida deverá permitir controle de aspiração com conexão ao dispositivo de aspiração, habitual presente no ambiente hospitalar, DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comoditado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa	UNIDADE	0,75%	400
33	EBS11670	612900	404312	LÂMINA DE SHAVER para CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, formato CURVA, corte INTERNO, para corte, desbridamento, eliminação de PARTES MOLES, material AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO cerca de 3,5 mm, COMPRIMENTO de 8 a 13 cm. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comoditado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do	UNIDADE	0,75%	400

				fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Aplicação em cirurgias otorrinolaringológicas. Registro MS/Anvisa.Aprs: unidade			
34	EBS11671	612898	404314	LÂMINA DE SHAVER para CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, formato RETA, para corte, desbridamento, eliminação de PARTES MOLES, material AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO cerca de 2,5 mm, COMPRIMENTO DE 8 a 13 cm. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comodatado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	400
35	EBS13851	612899	404325	LÂMINA DE SHAVER para CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, formato RETA, para corte, desbridamento, eliminação de PARTES MOLES, material AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO cerca de 3,0 mm, COMPRIMENTO DE 8 a 13 cm. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comodatado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	400
36	EBS11672	612900	404324	LÂMINA DE SHAVER para CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, formato RETA, para corte, desbridamento, eliminação de PARTES MOLES, material AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO cerca de 3,5 mm, COMPRIMENTO de 8 a 13 cm. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comodatado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	400
37	EBS13852	612901	404327	LÂMINA DE SHAVER para CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, formato RETA, para corte, desbridamento, eliminação de PARTES MOLES, material AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO cerca de 4,0 mm, COMPRIMENTO DE 8 a 13 cm. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Compatível com equipamento a ser comodatado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	400
38	EBS10893	436672	406791	Parafuso ESPONJOSO em AÇO INOXIDÁVEL, modelo CANULADO, DIÂMETRO 3,5 mm, o licitante deverá ofertar toda a grade. O tamanho do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
39	EBS11098	436643	406793	Parafuso ósseo, modelo CANULADO HERBERT DE COMPRESSÃO, material TITÂNIO. EM TODOS OS TAMANHOS. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
40	EBS10956	436645	406796	Parafuso ósseo, modelo CANULADO, TAMANHO 3,5 mm, material AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS. o licitante deverá ofertar toda a grade. O tamanho do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
41	EBS10967	436652	406797	Parafuso ósseo, modelo CANULADO, TAMANHO 4,5 mm, material AÇO INOXIDÁVEL, COM ou SEM CABEÇA, com ROSCA PARCIAL ou TOTAL. o licitante deverá ofertar toda a grade. O tamanho do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
42	EBS11099	401398	406798	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL 1,5 mm, material AÇO INOXIDÁVEL. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
43	EBS11100	401042	406799	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL 2,0 mm, material AÇO INOXIDÁVEL. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
44	EBS11101	401055	406801	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL 2,7 mm, material AÇO INOXIDÁVEL. Engloba todos os tamanhos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
45	EBS12873	436621	406803	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL BLOQUEADO, autorrosqueante TAMANHO 3,5 mm, material TITÂNIO, para fixação rígida em pequenos e grandes fragmentos.o licitante deverá ofertar toda a grade. O tamanho do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
46	EBS14945	443323	406803	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL BLOQUEADO, para placa bloqueada de grandes e pequenos fragmentos, material AÇO INOXIDÁVEL ou TITÂNIO, cabeça do parafuso com adaptação congruente e bloqueio no orifício da placa bloqueada utilizada, espessura do parafuso compatível com orifício da placa bloqueada utilizada. o licitante deverá ofertar toda a grade. O tamanho do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
47	EBS10945	436623	406805	Parafuso ósseo, modelo CORTICAL, autorrosqueante, TAMANHO 3,5 mm, rosca TOTAL, material AÇO INOXIDÁVEL, para fixação NÃO rígida em pequenos fragmentos. Englobar as medidas de 10 a 90 mm.	UNIDADE	0,75%	120
48	EBS02245	454826	404841	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO EG, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso com compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose ou poliéster escovado, antialérgico, composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho EG. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplíteia, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta. Confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	650
49	EBS08788	454824	404341	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO G, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso com compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose ou poliéster escovado, antialérgico, composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho G. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplíteia, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta. Confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	650
50	EBS08787	454824	404340	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO M, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso com compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em polipropileno e celulose ou poliéster escovado, antialérgico, composto de	UNIDADE	0,75%	650

				1 câmera ou 3 câmeras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. Compatível com ajuste para tamanho M. Comprimento: ATÉ O JOELHO. Cada perneira DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, gradiente e circunferencial, com compressões de 18 mmHg no tornozelo, 14 mmHg na panturrilha, 8 mmHg na região poplíteia, 10 mmHg na coxa baixa e 8 mmHg na coxa alta, confeccionada em nylon antialérgico, sem látex. Possui banda de interrupção elástica na altura da coxa que evita torniquete, sem costuras, com abertura nos dedos dos pés e a área do calcanhar reforçada. Aprs: unidade			
51	EBS11734	440305	406807	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5mm diversos tamanhos, inclui PARAFUSOS. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
52	EBS10946	435346	406808	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5mm diversos tamanhos, inclui PARAFUSOS. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
53	EBS11732	435346	406809	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5mm diversos tamanhos (5 a 16 furos), Modelo RETO inclui PARAFUSOS Deve acompanhar caixa com instrumental de apoio de acetábulo o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
54	EBS10961	435257	406810	Placa ortopédica - fixação bloqueada: LCP RETA, para parafuso 3,5 mm, em AÇO INOXIDÁVEL, acompanhada dos parafusos, para aplicação em grandes fragmentos. Apresentação em todas as medidas.o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
55	EBS11720	435266	406806	Placa ortopédica – fixação dinâmica: DCP RETA, com PONTE, compatível para PARAFUSO 3,5 mm, em AÇO INOXIDÁVEL, para aplicação em PEQUENOS FRAGMENTOS. TAMANHOS. AUTOCLAVÁVEL, USO ÚNICO. Compatibilidade com sistema de rastreabilidade. Embalagem individual, segura, com informações da identificação do produto, data de fabricação, validade e lote e Registro Anvisa.	UNIDADE	0,75%	120
56	EBS10126	433969	406811	Placa ortopédica - formato EM L, 3 x 2 FUIROS, para parafuso 2,7 mm, em AÇO INOXIDÁVEL, para aplicação em mini e micro fragmentos. : o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
57	EBS11096	437620	406813	Placa ortopédica - formato EM T, em AÇO INOXIDÁVEL, para aplicação em mini e micro fragmentos. Diversos tamanhos. Deve incluir parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
58	EBS14241	434092	406817	Placa ortopédica para mini e micro fragmentos, formato QUADRADA, de 4 furos, em TITÂNIO, para parafusos de 1,5 a 2,7 mm. Inclui parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
59	EBS14241	434092	406816	Placa ortopédica para mini e micro fragmentos, para ATRODESE de QUATRO CANTOS, formato QUADRADA, com 04 + 04 furos, em TITÂNIO, para parafusos de 2,0 e 2,3 mm. Inclui parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
60	EBS14241	434092	406819	Placa ortopédica para mini e micro fragmentos, para ATRODESE de QUATRO CANTOS, formato QUADRADA, com 08 + 04 furos, em TITÂNIO, para parafusos de 2,0 e 2,3 mm. Inclui parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
61	EBS14241	434092	406820	Placa ortopédica para mini e micro fragmentos, para ATRODESE RADIOCARPAL, formato ANGULADA, em TITÂNIO, para parafusos de 2,5 mm. Inclui parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
62	EBS14241	434092	406824	Placa ortopédica para mini e micro fragmentos, para ATRODESE RADIOCARPAL, formato RETA ANATÔMICA, em TITÂNIO, para parafusos de 2,5 mm. Inclui parafusos. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	120
63	EBS14277	615819	406826	Prótese cabeça de rádio, prótese interna implantável para membro superior, em CROMO COBALTO ou TITÂNIO, monobloco, substituição da cabeça do rádio. Engloba todas as medidas. o licitante deverá ofertar toda a grade. O diâmetro do produto será informado pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	UNIDADE	0,75%	50
64	EBS06471	416934	404328	Prótese TESTICULAR, COMPRIMENTO DE 2,5 (+/- 0,3) a 4,8 (+/- 0,2) cm, VOLUME DE 5 (+/-2) a 30 (+/-10) ml, em SILICONE, forma oval e consistência macia. Componentes com pastilha/alça para fixação e sutura. ESTÉRIL, USO ÚNICO.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	60
65	EBS09900	408907	404345	Próteses MAMÁRIAS, formato ANATÔMICO ou REDONDO, perfis/projeções: alto, moderado/médio/natural ou baixo, com volume/densidade a ser definido no aviso cirúrgico, material: SILICONE gel coesivo e superfície de silicone TEXTURIZADO. Estéril. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	0,75%	60
66	EBS08976	443922	404329	SHUNT DE CARÓTIDA – 9 FR X 15 cm (3 mm), matéria prima: POLÍMERO, modelo: MULTILÚMEN com balões, descartável, estéril. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	60
67	EBS07287	619330	406827	Sistema coletor para dreno de tórax, tipo à seco, com válvula unidirecional/Heimlich, com bolsa flexível ou rígida, de material transparente, graduada, com capacidade de volume de aproximadamente 1000 mL, vedação em peça única, com extensor com clamp e conector para dreno, tendo alça para transporte/fixação, e com vias para coleta, para saída de ar e para drenagem, estéril e de uso único	UNIDADE	0,75%	300
68	EBS00161	619328	404843	Sistema coletor para dreno de tórax, tipo à seco, com válvula unidirecional/Heimlich, com bolsa flexível ou rígida, de material transparente, graduada, com capacidade de volume de aproximadamente 250 mL, vedação em peça única, com extensor com clamp e conector para dreno, tendo alça para transporte/fixação, e com vias para coleta, para saída de ar e para drenagem, estéril e de uso único	UNIDADE	0,75%	300
69	EBS07287	619330	404845	Sistema coletor para dreno de tórax, tipo à seco, com válvula unidirecional/Heimlich, com bolsa flexível ou rígida, de material transparente, graduada, com capacidade de volume de aproximadamente 500 mL, vedação em peça única, com extensor com clamp e conector para dreno, tendo alça para transporte/fixação, e com vias para coleta, para saída de ar e para drenagem, estéril e de uso único	UNIDADE	0,75%	300
70	EBS00203	438500	405665	Sistema fechado de drenagem torácica constituído de 4 câmaras: (1) câmara coletora graduada com capacidade entre 2000 a 2500 mL, (2) câmara valvulada com selo de água, (3) câmara para detecção de fugas de ar, (4) câmara para controle de aspiração com botão seletivo para controle de pressão negativa a seco (sem necessidade de preenchimento de coluna de	UNIDADE	0,75%	100

				água) conexão tipo engate rápido para tubo silicizado com sítio para coleta de amostras, embalagem unitária, descartável, apirogênico, estéril, fom dados de identificação, procedência, data esterilização, vencimento, lote, número de registro / cadastro na anvisa MS			
71	EBS07046	450085	403056	Kit PARA TRATAMENTO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA DE ESFORÇO (IUE), com abordagem via trans arco tendíneo (vaginal). Composto por: 01 (um) IMPLANTE (SLING), COMPRIMENTO total do implante: 102 mm (+/-5%), com 02 (duas) colunas de fixação de POLIPROPILENO; BRAÇOS DE FIXAÇÃO com multipontos em forma de espinha de peixe; 01 (uma) MALHA CENTRAL DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 10 mm (+/-5%) (largura) x 58 mm (comprimento); FIOS de ajuste intraoperatórios; 01 (um) MINI-TROCARTE com agulha, cabo anatômico e descartável. Produto ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica, garanta a integridade do produto. Obedecer à legislação atual vigente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, número do lote, data de fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	0,75%	100
72	EBS05524	450085	403055	Sistema para TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA de esforço, por VIA RETROPÚBICA, minimamente invasivo, composto por: sling/implante permanente, em fita DE POLIPROPILENO tipos 1 e 2, monofilamentar, não absorvível, MEDINDO 11.5 mm (+/- 2 mm) DE LARGURA POR 420 mm (+/- 5 mm) DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE AGULHAS SUPRAPÚBICA para sua implantação, com cabos montados. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica.	UNIDADE	0,75%	100
73	EBS05525	450086	403056	Sistema para TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA de esforço, por VIA TRANSOBTURATÓRIA, minimamente invasivo, composto por: sling/implante permanente, em fita DE POLIPROPILENO tipos 1 e 2, monofilamentar, não absorvível, MEDINDO 11.5 mm (+/- 2 mm) DE LARGURA POR 420 mm (+/- 5 mm) DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE AGULHAS TRANSOBTURATÓRIAS para sua implantação, com cabos montados. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	100
74	EBS06711	435028	406833	TELA CIRÚRGICA completamente ABSORVÍVEL, estimuladora de deposição de colágeno. Formato RETANGULAR, com DIMENSÕES de cerca de 10 cm x 15 cm (+/- 1 cm), 100% sintética. REABSORVÍVEL a longo prazo, composta de multifilamento não torcido, macroporosa. Implantável, biocompatível, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	0,75%	300
75	EBS06708	476575	406835	TELA CIRÚRGICA completamente ABSORVÍVEL, estimuladora de deposição de colágeno. Formato RETANGULAR, com DIMENSÕES de cerca de 20 cm x 30 cm (+/- 1 cm), 100% sintética. REABSORVÍVEL a longo prazo, composta de multifilamento não torcido, macroporosa. Implantável, biocompatível, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	0,75%	100
76	EBS02144	450948	404335	Tubo TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 08 mm, INFANTIL, PRODUZIDO EM SILICONE para implante temporário, tubo flexível, proporcionando maior conforto ao paciente ajuda a manter a traqueia umedecida, além de permitir que o paciente fale e respire normalmente, fácil limpeza e retirada de crostas, acompanha: anel de fixação, tampão de silicone e manual de instruções. Pode ser esterilizado em autoclave ou peróxido de hidrogênio. Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
77	EBS02145	450950	404334	Tubo TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 10 mm, MÉDIO, PRODUZIDO EM SILICONE para implante temporário, tubo flexível, proporcionando maior conforto ao paciente ajuda a manter a traqueia umedecida, além de permitir que o paciente fale e respire normalmente, fácil limpeza e retirada de crostas, acompanha: anel de fixação, tampão de silicone e manual de instruções. Pode ser esterilizado em autoclave ou peróxido de hidrogênio. Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
78	EBS02146	450951	154105	Tubo TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 12 mm, ADULTO, PRODUZIDO EM SILICONE para implante temporário, tubo flexível, proporcionando maior conforto ao paciente ajuda a manter a traqueia umedecida, além de permitir que o paciente fale e respire normalmente, fácil limpeza e retirada de crostas, acompanha: anel de fixação, tampão de silicone e manual de instruções. Pode ser esterilizado em autoclave ou peróxido de hidrogênio. Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
79	EBS02147	450947	404842	Tubo TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 14 mm, ADULTO, PRODUZIDO EM SILICONE para implante temporário, tubo flexível, proporcionando maior conforto ao paciente ajuda a manter a traqueia umedecida, além de permitir que o paciente fale e respire normalmente, fácil limpeza e retirada de crostas, acompanha: anel de fixação, tampão de silicone e manual de instruções. Pode ser esterilizado em autoclave ou peróxido de hidrogênio. Aprs: unidade	UNIDADE	0,75%	50
80	EBS08363	444124	404740	Clipador (aplicador de clipe) para cirurgias, para aplicação de cliques de titânio tamanho grande, com haste de comprimento de cerca de 25 cm, reutilizável e esterilizável, autoclavável.	UNIDADE	0,75%	4

A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E A ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSTAM NO ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO, ONDE OS LICITANTES PODERÃO VISUALIZAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155900 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.4. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

- 1.5. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.
- 1.6. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 1.7. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:
- I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
 - II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.
- 1.8. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.
- 1.9. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.
- 1.10. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.
- 1.11. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2. O HU-UFSCar, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Carlos e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
- 2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).
- 2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.
- 2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.
- 2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.
- 2.8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.
- 2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.
- 2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.
- 2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipamentos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - **Instrumentais (Caixa e Vídeo);**
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

- 2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

- 2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.
- 2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.
- 2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.
- 2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.
- 2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23763.000087/2026-36 e 23763.000030/2026-37, respectivamente.
- 2.18. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**
 - OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
 - OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
 - OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.
 - b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**
 - OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.
 - c) **Desenvolvimento institucional:**
 - OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSERH.
 - d) **Sustentabilidade financeira:**
 - OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

- 2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU-UFSCar/UF-SP, conforme o Processo SEI nº 23763.000734/2025-29, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização nº 920/22/SMS, convênio 11/22 com aditamento registrado sob número 39/24, firmado com o Município de São Carlos-SP, por intermédio da Secretaria de Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.
- 2.20. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

- 3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:
- I - compra centralizada;
 - II - compra regionalizada;
 - III - compra individualizada.
- 3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.
- 3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.
- 3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:
- I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;
 - II - descrição detalhada;
 - III - grupo e subgrupo, no que couber.
- 3.1.5. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela Ebserh em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.
- 3.1.6. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 3.1.7. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.
- 3.1.8. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:
- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
 - II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
 - III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.
 - IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.
- 3.1.9. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.
- 3.1.10. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
Sudeste	155900	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos	SÃO PAULO	SP	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS/ ALMOXARIFADO, Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP

- 3.3.
- 3.4. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**
- 3.4.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:
- I - estudo técnico preliminar;
 - II - pesquisa de preços;
 - III - termo de referência; e
 - IV - gerenciamento de riscos.
- 3.4.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.
- 3.4.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.
- 3.4.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.
- 3.5. **Ciclo de Vida do Objeto**
- 3.5.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.
- 3.5.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.
- 3.5.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.
- 3.5.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.
- 3.5.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.
- 3.5.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.
- 3.6. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**
- 3.6.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.
- 3.6.2. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:
- I - a Ebserh for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
 - II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.
- 3.6.3. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o HU-UFSCar, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.
- 3.6.4. Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido ao encerramento do próximo contrato vigente para fornecimento de fio ao HU-UFSCar, sem possibilidade de nova prorrogação. O fornecimento contínuo de fios consiste em serviço essencial, e indispensável para a realização de suturas em intervenções de diferentes níveis de complexidade.
- 3.6.5. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23763.000282/2025-85 e 23477.014171/2025-81, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.
- 3.7. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**
- 3.7.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.
- 3.7.2. Isto posto e considerando que durante a consulta de IRP (64006062) a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.
- 3.8. **Adesão à Ata de Registro de Preços**
- 3.8.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:
- I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;
 - II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;
 - III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.
- 3.8.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.
- 3.8.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.
- 3.8.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.
- 3.9. **Comodato**
- 3.9.1. Para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 as empresas vencedoras deverão fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:
- 3.9.2. Caixa de Instrumental Cirúrgico Específico para a Técnica de Nuss / Pectus Excavatum, completa, contendo dobradores, rotadores, passadores e extratores.
- 3.9.3. Motor elétrico ou pneumático de alta velocidade (drill/micromotor) para procedimentos cirúrgicos, microprocessado, composto por console de controle com ajuste digital de rotação e sentido de giro (horário/anti-horário), acionamento por pedal progressivo multifuncional e manopla/peça de mão ergonômica esterilizável em autoclave. O equipamento deve apresentar baixo nível de ruído e vibração, possuir sistema de acoplamento rápido e seguro. Acompanha cabo de força, mangueiras/cabos de conexão, maleta ou caixa perfurada para esterilização e suporte de peça de mão. Deve ser compatível com o item 3.9.10 deste edital.
- 3.9.4. Perfurador ósseo pneumático canulado de alta performance, destinado a procedimentos cirúrgicos ortopédicos, confeccionado em liga metálica inoxidável e autoclavável. O equipamento deve possuir motor pneumático com regulagem de velocidade progressiva no gatilho, inversão do sentido de rotação (horário/anti-horário) e canulação central longitudinal para passagem de fios de gersny/guia. O

conjunto deve acompanhar cabeçote/mandril com chave de aperto ou engate rápido compatível com a haste das brocas ortopédicas de diâmetros 3,2 mm, 3,5 mm e 4,5 mm e comprimento de 150 mm, além de mangueira pneumática de alta pressão com conexões padrão hospitalar e caixa perfurada para transporte e esterilização do instrumental.

3.9.5. Caixas completas de instrumentais cirúrgicos específicos e compatíveis para a montagem dos fixadores externos lineares ofertados, contendo todas as chaves de aperto, guias, protetores de tecidos, cortadores de pinos e estojo de esterilização. O fornecedor será responsável pelo envio do instrumental em perfeitas condições de uso e pela manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

3.9.6. Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de artroscopia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável com ajuste de frequência, equipado com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de rotação. Acompanha peça de mão (*handpiece*) ergonômica em alumínio anodizado ou aço inoxidável, autoclavável, de alto torque para ressecção eficiente de tecidos moles e tecido ósseo, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração e conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, com trava de segurança de acoplamento rápido totalmente compatível com a linha de lâminas de shaver artroscópicas retas e oscilantes. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão estantes, mangueiras, conectores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, bem como por sua manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.

3.9.7. Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (*handpiece*) ergonômica e leve, de alta precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.

3.9.8. Caixa de instrumental cirúrgico específico para parafusos canulados e de compressão, contendo fios-guia radiopacos, brocas canuladas, machos canulados, medidor de profundidade canulado, escareadores e chaves de fenda/sextavadas canuladas, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.

3.9.9. Caixas de instrumental de precisão para mini/micro fragmentos e parafusos canulados de grande diâmetro, compostas por miniguias de perfuração, brocas específicas para cada diâmetro, machos de rosca, medidores de profundidade de mini/micro precisão e chaves de fenda/sextavadas compatíveis, em estojo perfurado autoclavável.

3.9.10. Caixa de instrumental cirúrgico para parafusos de fixação bloqueada, contendo guias de bloqueio rosqueadas, brocas ortopédicas de diâmetro correspondente, medidor de profundidade e chaves dinamométricas com limitação de torque, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.

3.9.11. Caixa de instrumental cirúrgico para pequenos fragmentos (sistema 3,5 mm), contendo guias de broca neutras e de compressão, brocas ortopédicas, machos de rosca 3,5 mm, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.

3.9.12. Compressor Elétrico Pneumático para Compressão Pneumática Intermitente de Membros Inferiores, portátil, microprocessado, destinado à prevenção de Trombose Venosa Profunda (TVP) e Embolia Pulmonar (EP). O equipamento deve ser compatível com pernas descartáveis de 1 ou 3 câmeras de ar independentes, operando em modo de compressão sequencial intermitente ou uniforme. Deve possuir sistema de identificação automática da perneira conectada ou ajuste manual de pressão programável na faixa operacional de 30 a 60 mmHg, com ciclos predefinidos de inflação e desflação. Conta com painel de controle digital e intuitivo com indicadores visuais e alarme sonoro e visual para interrupções, dobras, vazamentos, desconexão ou falha de energia. Possui sistema de engate rápido antifugas para acoplamento direto das pernas descartáveis, filtros internos de ar, alimentação bivolt automática (110-220V / 60 Hz) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte do paciente ou quedas de energia. A carcaça deve ser de alto impacto e fácil higienização, com alça para transporte e suporte ajustável integrado para fixação em grades de leitos, macas ou suportes de soró. O licitante deverá disponibilizar os geradores em regime de comodato, em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, responsabilizando-se por cabos de força, extensores de conexão e pela manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica do equipamento.

3.9.13. Caixa de instrumental cirúrgico para pequenos fragmentos (sistema 3,5 mm), contendo guias de broca neutras e de compressão, brocas ortopédicas, machos de rosca 3,5 mm, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.

3.9.14. Caixa de instrumental cirúrgico para o sistema de pequenos fragmentos 3,5 mm, composta por dobradores/modeladores de placa, guias de perfuração neutras e excêntricas (DCP), brocas ortopédicas de 2,5 mm e 3,5 mm, machos, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, em estojo perfurado autoclavável.

3.9.15. Console e caixa de instrumental cirúrgico específico e completo para a fixação de acetábulo e aplicação de placas de reconstrução de 3,5 mm (modelos retos de 5 a 16 furos), confeccionado em aço inoxidável e material autoclavável. O conjunto em comodato deve incluir guias de perfuração e machos compatíveis, brocas ortopédicas de diâmetro correspondente, chaves de fenda/sextavadas e adaptadores para inserção dos parafusos de 3,5 mm, alicates dobradores e curvadores de placa específicos para modelagem anômica precisa do perfil acetabular, afastadores ósseos e de tecidos moles tipo Hohmann e Langenbeck, medidor de profundidade para parafusos, além de estojo/caixa metálica perfurada com berços organizadores de silicone para armazenamento, transporte e autoclavagem do instrumental. O fornecedor será responsável pelo envio dos equipamentos e instrumentos em quantidade suficiente para suprir a demanda da unidade hospitalar, garantindo total compatibilidade com a linha de placas e parafusos ofertados, bem como pela manutenção preventiva, corretiva e substituição de itens por desgaste durante a vigência do contrato.

3.9.16. Caixa de instrumental cirúrgico híbrido (dinâmico e bloqueado) para pequenos e grandes fragmentos, contendo guias de bloqueio rosqueadas, guias neutras/excêntricas, alicates e barras dobradoras de placas, brocas ortopédicas, chaves dinamométricas e medidor de profundidade, em estojo perfurado autoclavável.

3.9.17. Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.

3.9.18. A contratada deverá entregar os equipamentos e/ou instrumentais objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s) e/ou instrumentais.

3.9.19. A entrega dos equipamentos e/ou instrumentais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.

3.9.20. A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.9.21. Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válido, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

3.9.22. A contratada deverá apresentar para os equipamentos e/ou instrumentais o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

3.9.23. A contratada deverá garantir que os equipamentos e/ou instrumentais atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

3.9.24. No caso dos equipamentos e/ou instrumentais enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de prazo de cinco (5) dias corridos para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

3.9.25. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

3.9.26. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes OU Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser novos, para primeira utilização, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

3.9.27. A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.

3.9.28. Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos e/ou instrumentais.

3.9.29. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar a equipe demandante envolvida na utilização dos equipamentos e/ou instrumentais, cobrindo todos os turnos e unidades de trabalho assistenciais.

3.9.30. A Ebserh poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos e/ou instrumentais em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

3.9.31. O treinamento técnico consistirá de uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos e/ou instrumentais, e uma parte prática, a ser efetuada no próprio equipamento e/ou instrumental, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

3.9.32. Anualmente, caso demandado pela Ebserh, deverá ser realizado treinamento de reciclagem na operação dos equipamentos e/ou instrumentais nos três turnos de trabalho, caso necessário.

3.9.33. A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos e/ou instrumentais fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a Ebserh.

3.9.34. As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante.

3.9.35. As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.

3.9.36. A manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de trinta (30) horas, contadas a partir da comunicação formal da falha pela Ebserh à contratada.

- 3.9.37. Caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos e/ou instrumentais originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela Ebserh, sem qualquer custo adicional.
- 3.9.38. A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos e/ou instrumentais, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;
- 3.9.39. A contratada realizará a retirada dos equipamentos e/ou instrumentais disponibilizados em comodato no prazo de trinta (30) dias após ser notificada pela Ebserh.
- 3.9.40. A contratada vai se responsabilizar por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.
- 3.9.41. A contratada deverá ainda:
- 3.9.42. Manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.9.43. Disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.
- 3.9.44. Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, os mesmos serão conduzidos até o local onde se encontram os os equipamentos e/ou instrumentais.
- 3.9.45. Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre Ebserh e contratada.
- 3.9.46. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.
- 3.9.47. Após cada manutenção, deverá ser emitido e entregue à comodatária cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais e seus componentes.
- 3.9.48. A Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.9.49. A Ebserh irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na Ebserh para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada.

•

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens a serem comodatados

ITEM	Cód EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO	INTERVALO ENTRE OS LANCES
3	EBS11848	461896	Caixa de Instrumental Cirúrgico Específico para a Técnica de Nuss / Pectus Excavatum, completa, contendo dobradores, rotadores, passadores e extratores.	UNIDADE	4	AMPLA	0,75%
4	EBS10291	400133	Motor elétrico ou pneumático de alta velocidade (drill/micromotor) para procedimentos cirúrgicos, microprocessado, composto por console de controle com ajuste digital de rotação e sentido de giro (horário/anti-horário), acionamento por pedal progressivo multifuncional e manopla/peça de mão ergonômica esterilizável em autoclave. O equipamento deve apresentar baixo nível de ruído e vibração, possuir sistema de acoplamento rápido e seguro. Acompanha cabo de força, mangueiras/cabos de conexão, maleta ou caixa perfurada para esterilização e suporte de peça de mão. Deve ser compatível com o item 3.9.10 deste edital.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
5	EBS10288	400123	Perfurador ósseo pneumático canulado de alta performance, destinado a procedimentos cirúrgicos ortopédicos, confeccionado em liga metálica inoxidável e autoclavável. O equipamento deve possuir motor pneumático com regulação de velocidade progressiva no gatilho, inversão do sentido de rotação (horário/anti-horário) e canulação central longitudinal para passagem de fios de gersny/guia. O conjunto deve acompanhar cabeçote/mandril com chave de aperto ou engate rápido compatível com a haste das brocas ortopédicas de diâmetros 3,2 mm, 3,5 mm e 4,5 mm e comprimento de 150 mm, além de mangueira pneumática de alta pressão com conexões padrão hospitalar e caixa perfurada para transporte e esterilização do instrumental.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
6	EBS10288	400123	Perfurador ósseo pneumático canulado de alta performance, destinado a procedimentos cirúrgicos ortopédicos, confeccionado em liga metálica inoxidável e autoclavável. O equipamento deve possuir motor pneumático com regulação de velocidade progressiva no gatilho, inversão do sentido de rotação (horário/anti-horário) e canulação central longitudinal para passagem de fios de gersny/guia. O conjunto deve acompanhar cabeçote/mandril com chave de aperto ou engate rápido compatível com a haste das brocas ortopédicas de diâmetros 3,2 mm, 3,5 mm e 4,5 mm e comprimento de 150 mm, além de mangueira pneumática de alta pressão com conexões padrão hospitalar e caixa perfurada para transporte e esterilização do instrumental.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
7	EBS10290	400128	Perfurador ósseo pneumático canulado de alta performance, destinado a procedimentos cirúrgicos ortopédicos, confeccionado em liga metálica inoxidável e autoclavável. O equipamento deve possuir motor pneumático com regulação de velocidade progressiva no gatilho, inversão do sentido de rotação (horário/anti-horário) e canulação central longitudinal para passagem de fios de gersny/guia. O conjunto deve acompanhar cabeçote/mandril com chave de aperto ou engate rápido compatível com a haste das brocas ortopédicas de diâmetros 3,2 mm, 3,5 mm e 4,5 mm e comprimento de 150 mm, além de mangueira pneumática de alta pressão com conexões padrão hospitalar e caixa perfurada para transporte e esterilização do instrumental.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
29	EBS14859	420970	Caixas completas de instrumentais cirúrgicos específicos e compatíveis para a montagem dos fixadores externos lineares ofertados, contendo todas as chaves de aperto, guias, protetores de tecidos, cortadores de pinos e estojo de esterilização. O fornecedor será responsável pelo envio do instrumental em perfeitas condições de uso e pela manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
31	EBS09428	612901	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de artroscopia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável com	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%

			ajuste de frequência, equipado com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de rotação. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica em alumínio anodizado ou aço inoxidável, autoclavável, de alto torque para ressecção eficiente de tecidos moles e tecido ósseo, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração e conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, com trava de segurança de acoplamento rápido totalmente compatível com a linha de lâminas de shaver artroscópicas retas e oscilantes. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão estantes, mangueiras, conectores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, bem como por sua manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.				
32	EBS14917	612902	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de artroscopia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável com ajuste de frequência, equipado com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de rotação. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica em alumínio anodizado ou aço inoxidável, autoclavável, de alto torque para ressecção eficiente de tecidos moles e tecido ósseo, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração e conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, com trava de segurança de acoplamento rápido totalmente compatível com a linha de lâminas de shaver artroscópicas retas e oscilantes. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão estantes, mangueiras, conectores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, bem como por sua manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
33	EBS11670	612900	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica e leve, de alta precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinusais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
34	EBS11671	612898	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica e leve, de alta precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinusais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
35	EBS13851	612899	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica e leve, de alta precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinusais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
36	EBS11672	612900	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (handpiece) ergonômica e leve, de alta	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%

			precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinuais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.				
37	EBS13852	612901	Console microprocessado de comando para shaver cirúrgico de otorrinolaringologia, bivolt automático (110–220V / 60 Hz), composto por unidade de controle digital com seleção precisa de rotação contínua nos sentidos horário e anti-horário e modo oscilante programável, com pedal de acionamento multifuncional estanque para controle progressivo de velocidade e sentido de giro. Acompanha peça de mão (<i>handpiece</i>) ergonômica e leve, de alta precisão, totalmente autoclavável, dotada de mecanismo integrado para controle regulável de aspiração com conector universal para acoplamento direto ao sistema de sucção hospitalar, e sistema de travamento rápido compatível com a linha de lâminas de shaver nasossinuais e laringeas, retas e curvas, de diâmetros entre 2,5 mm e 4,0 mm. O conjunto fornecido em regime de comodato inclui cabos de conexão, conectores, extensores e caixa metálica inoxidável perfurada com berço de silicone para acondicionamento, transporte e esterilização do instrumental, ficando o fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos em quantitativo suficiente para suprir a demanda da unidade, bem como por sua assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
38	EBS10893	436672	Caixa de instrumental cirúrgico específico para parafusos canulados e de compressão, contendo fios-guia radiopacos, brocas canuladas, machos canulados, medidor de profundidade canulado, escareadores e chaves de fenda/sextavadas canuladas, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
39	EBS11098	436643	Caixa de instrumental cirúrgico específico para parafusos canulados e de compressão, contendo fios-guia radiopacos, brocas canuladas, machos canulados, medidor de profundidade canulado, escareadores e chaves de fenda/sextavadas canuladas, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
40	EBS10956	436645	Caixa de instrumental cirúrgico específico para parafusos canulados e de compressão, contendo fios-guia radiopacos, brocas canuladas, machos canulados, medidor de profundidade canulado, escareadores e chaves de fenda/sextavadas canuladas, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
41	EBS10967	436652	Caixas de instrumental de precisão para mini/micro fragmentos e parafusos canulados de grande diâmetro, compostas por miniguias de perfuração, brocas específicas para cada diâmetro, machos de rosca, medidores de profundidade de mini/micro precisão e chaves de fenda/sextavadas compatíveis, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
42	EBS11099	401398	Caixas de instrumental de precisão para mini/micro fragmentos e parafusos canulados de grande diâmetro, compostas por miniguias de perfuração, brocas específicas para cada diâmetro, machos de rosca, medidores de profundidade de mini/micro precisão e chaves de fenda/sextavadas compatíveis, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
43	EBS11100	401042	Caixas de instrumental de precisão para mini/micro fragmentos e parafusos canulados de grande diâmetro, compostas por miniguias de perfuração, brocas específicas para cada diâmetro, machos de rosca, medidores de profundidade de mini/micro precisão e chaves de fenda/sextavadas compatíveis, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
44	EBS11101	401055	Caixas de instrumental de precisão para mini/micro fragmentos e parafusos canulados de grande diâmetro, compostas por miniguias de perfuração, brocas específicas para cada diâmetro, machos de rosca, medidores de profundidade de mini/micro precisão e chaves de fenda/sextavadas compatíveis, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
45	EBS12873	436621	Caixa de instrumental cirúrgico para parafusos de fixação bloqueada, contendo guias de bloqueio rosqueadas, brocas ortopédicas de diâmetro correspondente, medidor de profundidade e chaves dinamométricas com limitação de torque, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
46	EBS14945	443323	Caixa de instrumental cirúrgico para parafusos de fixação bloqueada, contendo guias de bloqueio rosqueadas, brocas ortopédicas de diâmetro correspondente, medidor de profundidade e chaves dinamométricas com limitação de torque, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
47	EBS10945	436623	Caixa de instrumental cirúrgico para pequenos fragmentos (sistema 3,5 mm), contendo guias de broca neutras e de compressão, brocas ortopédicas, machos de rosca 3,5 mm, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, acondicionadas em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
48	EBS02245	454826	Compressor Elétrico Pneumático para Compressão Pneumática Intermitente de Membros Inferiores, portátil, microprocessado, destinado à prevenção de Trombose Venosa Profunda (TVP) e	UNIDADE	4	AMPLA	0,75%

			Embolia Pulmonar (EP). O equipamento deve ser compatível com pernas descartáveis de 1 ou 3 câmeras de ar independentes, operando em modo de compressão sequencial intermitente ou uniforme. Deve possuir sistema de identificação automática da perna conectada ou ajuste manual de pressão programável na faixa operacional de 30 a 60 mmHg, com ciclos predefinidos de inflação e desflação. Conta com painel de controle digital e intuitivo com indicadores visuais e alarme sonoro e visual para interrupções, dobras, vazamentos, desconexão ou falha de energia. Possui sistema de engate rápido antifugas para acoplamento direto das pernas descartáveis, filtros internos de ar, alimentação bivolt automática (110-220V / 60 Hz) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte do paciente ou quedas de energia. A carcaça deve ser de alto impacto e fácil higienização, com alça para transporte e suporte ajustável integrado para fixação em grades de leitos, macas ou suportes de soros. O licitante deverá disponibilizar os geradores em regime de comodato, em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, responsabilizando-se por cabos de força, extensores de conexão e pela manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica do equipamento.				
49	EBS08788	454824	Compressor Elétrico Pneumático para Compressão Pneumática Intermitente de Membros Inferiores, portátil, microprocessado, destinado à prevenção de Trombose Venosa Profunda (TVP) e Embolia Pulmonar (EP). O equipamento deve ser compatível com pernas descartáveis de 1 ou 3 câmeras de ar independentes, operando em modo de compressão sequencial intermitente ou uniforme. Deve possuir sistema de identificação automática da perna conectada ou ajuste manual de pressão programável na faixa operacional de 30 a 60 mmHg, com ciclos predefinidos de inflação e desflação. Conta com painel de controle digital e intuitivo com indicadores visuais e alarme sonoro e visual para interrupções, dobras, vazamentos, desconexão ou falha de energia. Possui sistema de engate rápido antifugas para acoplamento direto das pernas descartáveis, filtros internos de ar, alimentação bivolt automática (110-220V / 60 Hz) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte do paciente ou quedas de energia. A carcaça deve ser de alto impacto e fácil higienização, com alça para transporte e suporte ajustável integrado para fixação em grades de leitos, macas ou suportes de soros. O licitante deverá disponibilizar os geradores em regime de comodato, em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, responsabilizando-se por cabos de força, extensores de conexão e pela manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica do equipamento.	UNIDADE	4	AMPLA	0,75%
50	EBS08787	454824	Compressor Elétrico Pneumático para Compressão Pneumática Intermitente de Membros Inferiores, portátil, microprocessado, destinado à prevenção de Trombose Venosa Profunda (TVP) e Embolia Pulmonar (EP). O equipamento deve ser compatível com pernas descartáveis de 1 ou 3 câmeras de ar independentes, operando em modo de compressão sequencial intermitente ou uniforme. Deve possuir sistema de identificação automática da perna conectada ou ajuste manual de pressão programável na faixa operacional de 30 a 60 mmHg, com ciclos predefinidos de inflação e desflação. Conta com painel de controle digital e intuitivo com indicadores visuais e alarme sonoro e visual para interrupções, dobras, vazamentos, desconexão ou falha de energia. Possui sistema de engate rápido antifugas para acoplamento direto das pernas descartáveis, filtros internos de ar, alimentação bivolt automática (110-220V / 60 Hz) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte do paciente ou quedas de energia. A carcaça deve ser de alto impacto e fácil higienização, com alça para transporte e suporte ajustável integrado para fixação em grades de leitos, macas ou suportes de soros. O licitante deverá disponibilizar os geradores em regime de comodato, em quantitativo suficiente para atender à demanda da unidade, responsabilizando-se por cabos de força, extensores de conexão e pela manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica do equipamento.	UNIDADE	4	AMPLA	0,75%
51	EBS11734	440305	Caixa de instrumental cirúrgico para o sistema de pequenos fragmentos 3,5 mm, composta por dobradores/modeladores de placa, guias de perfuração neutras e excêntricas (DCP), brocas ortopédicas de 2,5 mm e 3,5 mm, machos, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
52	EBS10946	435346	Caixa de instrumental cirúrgico para o sistema de pequenos fragmentos 3,5 mm, composta por dobradores/modeladores de placa, guias de perfuração neutras e excêntricas (DCP), brocas ortopédicas de 2,5 mm e 3,5 mm, machos, medidor de profundidade e chaves de fenda/sextavadas, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
53	EBS11732	435346	Console e caixa de instrumental cirúrgico específico e completo para a fixação de acetábulo e aplicação de placas de reconstrução de 3,5 mm (modelos retos de 5 a 16 furos), confeccionado em aço inoxidável e material autoclavável. O conjunto em comodato deve incluir guias de perfuração e machos compatíveis, brocas ortopédicas de diâmetro correspondente, chaves de fenda/sextavadas e adaptadores para inserção dos parafusos de 3,5 mm, alicates dobradores e curvadores de placa específicos para modelagem anatômica precisa do perfil acetabular, afastadores ósseos e de tecidos moles tipo Hohmann e Langenbeck, medidor de profundidade para parafusos, além de estojo/caixa metálica perfurada com berços organizadores de silicone para armazenamento, transporte e autoclavagem do instrumental. O fornecedor será responsável pelo envio dos equipamentos e instrumentos em quantidade suficiente para suprir a demanda da unidade hospitalar, garantindo total compatibilidade com a linha de placas e parafusos ofertados, bem como pela manutenção preventiva, corretiva e substituição de itens por desgaste durante a vigência do contrato.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
54	EBS10961	435257	Caixa de instrumental cirúrgico híbrido (dinâmico e bloqueado) para pequenos e grandes fragmentos, contendo guias de bloqueio rosqueadas, guias neutras/excêntricas, alicates e barras dobradoras	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%

			de placas, brocas ortopédicas, chaves dinamométricas e medidor de profundidade, em estojo perfurado autoclavável.				
55	EBS11720	435266	Caixa de instrumental cirúrgico híbrido (dinâmico e bloqueado) para pequenos e grandes fragmentos, contendo guias de bloqueio rosqueadas, guias neutras/excêntricas, alicates e barras dobradoras de placas, brocas ortopédicas, chaves dinamométricas e medidor de profundidade, em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
56	EBS10126	433969	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
57	EBS11096	437620	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
58	EBS14241	434092	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
59	EBS14241	434092	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
60	EBS14241	434092	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
61	EBS14241	434092	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%
62	EBS14241	434092	Caixa de instrumental cirúrgico para mini e micro fragmentos / mão e punho (sistemas 1,5 mm a 2,7 mm), composta por minialicates e hastes modeladoras de placa, miniguias de perfuração, brocas finas de precisão, medidor de profundidade delicado, chaves de fenda/StarDrive de precisão e cortador de placas/parafusos, acondicionados em estojo perfurado autoclavável.	UNIDADE	3	AMPLA	0,75%

3.10.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "i = incremento por métricas qualitativas" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela Ebserh, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da Ebserh contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
 - b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
 - c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).
- II - Produção e origem dos produtos
- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
 - b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.
- III - Logística e transporte
- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
 - b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.
- IV - Gestão e destinação final
- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
 - b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.
- V - Aspectos sociais e institucionais
- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
 - b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição accidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Requisitos técnicos do produto

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Pré-qualificação permanente

- 5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Ebserh e não substitui o procedimento licitatório.
- 5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.
- 5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.
- 5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.
- 5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.
- 5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Ebserh, com a comprovação e atualização de documentos.
- 5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. Marcas

- 5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. Amostras

- 5.6.1. A Ebserh exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.
- 5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:
- quando o Catálogo Técnico dos produtos da Ebserh for suficiente para análise do produto ofertado;
 - quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Ebserh;
 - quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
 - quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.
- 5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.
- 5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.
- 5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.
- 5.6.5. A definição do quantitativo de amostras a ser solicitado ficará a critério exclusivo da contratante, limitado ao intervalo de 1 (uma) a 10 (dez) unidades por item, as quais deverão ser entregues em nome da instituição e montadas no seguinte endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
- 5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, contendo:
- código de rastreamento;
 - licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
 - representante: nome, telefone e correio eletrônico.
 - prazos: data do envio e data prevista da entrega.
 - manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.
- 5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- 5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter assuas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.
- 5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
- 5.6.8. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.6.10. Caso necessário, a Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.
- 5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.
- 5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.
- 5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.
- 5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.
- 5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.
- 5.7. **Garantia de execução**
- 5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:
- 5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação - oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.
- 5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.
- 5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.
- 5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.
- 5.8. **Garantia do produto**
- 5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.
- 5.9. **Crítérios de Avaliação Técnica**
- 5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:
- I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

- II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;
- V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;
- VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;
- VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;
- VIII - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 1% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

VI - Dados da Nota de Empenho;

VII - Número do Item do Pregão;

VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;

X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;

XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;

XII - Valor Unitário do Item;

XIII - Quantidade a ser empenhada do item;

XIV - Valor total;

XV - Prazo para Entrega, conforme edital;

XVI - Data Prevista para Entrega;

XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;

XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;

XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico, vivian.pacheco@ebserh.gov.br, olavo.batista@ebserh.gov.br, maynara.furtado@ebserh.gov.br, franklin.nascimento@ebserh.gov.br, contendo:

I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

6.5. **Nota Fiscal**

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do HU-UFSCar, ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias corridos, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A Ebserh se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da Ebserh.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,

b) procedência,

c) nº do lote,

d) prazo de validade,

e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

- 6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.
- 6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

6.6. Recebimento

- 6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.
- 6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:
- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
 - II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
 - III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
 - IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
 - V - A validade e lote;
 - VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
 - VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.
- 6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.
- 6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.
- 6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.
- 6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

- 6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.
- 6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
 - b) data da emissão;
 - c) dados do contrato e da contratante;
 - d) período respectivo de execução do contrato;
 - e) valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.
- 6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.
- 6.7.5. A Ebserh realizará consulta ao SicaF para:
- 6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.7.6. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadiplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.
- 6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

- 6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.
- 6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária. Para a realização do cálculo do IPCA pode ser utilizada a Calculadora do Cidadão do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAQ/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).
- 6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.7.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

- 6.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 6.9.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- 6.9.2. Multa de:

6.9.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

6.9.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

6.9.2.4. 1% a 5% sobre o valor da nota de empenho, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
- 6.9.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.9.3. A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 6.10. As sanções previstas nos subitens 6.9.1 e 6.9.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 6.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	1% sobre o valor da nota de empenho
02	2% sobre o valor da nota de empenho
03	3% sobre o valor da nota de empenho
04	4% sobre o valor da nota de empenho
05	5% sobre o valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Deixar de prestar esclarecimentos, quando solicitado	01
02	Recusar-se a executar determinação solicitada pela fiscalização	02
03	Entregar itens em desconformidade com o descritivo previsto no instrumento convocatório	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador	04
05	Deixar de promover a substituição de peças e materiais defeituosos dentro do prazo previsto no instrumento convocatório	03
06	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	02
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas	03

- 6.12. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 6.12.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.12.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.12.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6.12.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;
- 6.12.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 6.12.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.12.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 6.12.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- 6.12.9. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.12.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.12.11. após manifestar formalmente interesse na prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços, não celebrar o aditivo de prorrogação.
- 6.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RCC 3.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.
- 6.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.
- 6.15. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 6.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 6.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.20. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.
- 7. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**
- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
- 7.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. SELEÇÃO DE FORNECEDORES**
- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
- 8.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:
- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será 0,75%.
- 8.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**
- 8.2.1. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).
- 8.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:
- "Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:*
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
- III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"*
- 8.2.3. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.
- 8.2.4. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, **decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP.**
- 8.2.5. Ademais, **não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de ME/EPP.**
- 8.3. Capacidade econômico-financeira**
- 8.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.
- 8.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.
- 8.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.
- 8.3.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistirá risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.
- 8.3.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.
- 8.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

8.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

8.4. Qualificação técnica

8.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

8.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

8.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

8.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

8.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

8.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

8.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

8.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

8.5. Outras Exigências de habilitação

8.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

8.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

9. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

9.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserrh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

9.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

9.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23763.000321/2026-25, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

11. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

11.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserrh à continuidade da contratação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

12.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

12.3. Anexo III - Modelo de Proposta

12.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

12.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Vivian Perez Pacheco Pereira

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Maynara Crystina Andrade Furtado

Cargo/Função: Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Franklin Martins do Nascimento Santos

Cargo/Função: Analista Administrativo
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Olavo Manoel Pienta Batista Dias

Cargo/Função: Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI n.º 40, de 28 janeiro de 2026 (Documento SEI 63978585), publicada no Boletim nº 511 (63978811) de 14 de agosto de 2026.

12.6. De acordo.

12.7. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

- 12.8. De acordo.
- 12.9. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 12.10. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 12.11. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (HUXX / UFXX), Unidade Gestora (UG) XXXXXXXXXXXX.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE III - (ID 619)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
2. Multa:

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE II - (ID 729)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNXXXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Perez Pacheco Pereira, Chefe de Unidade**, em 19/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maynara Crystina Andrade Furtado, Enfermeiro(a)**, em 20/08/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Do Nascimento Santos, Analista Administrativo**, em 20/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Manoel Pienta Batista Dias, Assistente Administrativo**, em 21/08/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63999862** e o código CRC **720ABEBF**.

Referência: Processo nº 23763.002291/2026-91 SEI nº 63999862